



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO/REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através da Gerência de Licitações, torna público que se encontra aberto procedimento objetivando permitir o envio de imagens de câmeras de CFTV's privados diretamente para o CICC (Centro Integrado de Comando e Controle) da Secretaria da Segurança Pública. O presente procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, artigos 34 a 37, bem como da Lei Estadual nº 17.928/2012, notadamente os seus artigos 30 a 32, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. Objeto

Credenciamento de entidades representativas, tais como Associações, Fundações, Sindicatos, Federações, Confederações, Organizações Sociais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, ONG's etc., para implantação junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, de projeto de vídeo vigilância de vias urbanas com envio de imagens (de câmeras privadas de CFTV's) ao sistema do CICC – Centro Integrado de Comando e Controle da SSP.

2. Estratégia

O presente instrumento é integrante do eixo **estratégico** para combate e prevenção da violência e criminalidade na atuação **conjunta** entre Estado e sociedade, e atuará de maneira complementar ao chamamento público já realizado pela SSP para permitir o envio de imagens de câmeras que monitoram as vias públicas.

Desta forma, a SSP e a sociedade dão passos importantes no **combate à** criminalidade, ampliando a rede de proteção ao cidadão, de maneira simbiótica.

3. Motivação

Inicialmente cabe ressaltar que a utilização de câmeras de monitoramento no auxílio **à** proteção patrimonial e pessoal, tem se mostrado uma tendência mundial, sendo uma tecnologia consolidada.

O uso de Sistemas **Fechados** de TV – CFTV, como são chamadas as redes de monitoramento privadas, são comumente instaladas em condomínios e empresas para coibir **vandalismos**, roubos, furtos e auxiliar na comprovação de uma possível autoria quando na investigação policial.

Contudo, assim como é papel do Estado zelar pela segurança da população, é seu dever garantir o direito **à** privacidade. O presente projeto visa conciliar ambos os deveres sem intervir na privacidade dos cidadãos.

Diante deste cenário a SSP propõe uma solução para que as instituições possam durante situações de pânico conceder acesso **às** imagens diretamente do CICC da SSP. Tão logo esse pânico seja finalizado, as imagens deixam de estar disponíveis. Não sendo possível o acesso a tais imagens de maneira intrusiva pela SSP.

4. Público Alvo



O presente projeto tem como público alvo instituições representativas de determinado segmento que possuem associados que utilizam a solução de CFTV para fins de proteção a seus clientes, funcionários e patrimônio. Não estão incluídos nesse projeto Sistemas de CFTV's para proteção individual, ou de usuários que não estejam **vinculados** a uma entidade representativa.

5. Visão Geral

O funcionamento geral da solução é bastante simples de maneira a possibilitar sua aplicação nas mais diversas situações e instituições, sem necessidade de uma mão de obra especializada para operar o sistema.

Para cada instituição haverá operadores dedicados, disponibilizados em ambiente próprio e farão a filtragem dos eventos e o contato com os agentes policiais dentro do CICC.

Em hipótese alguma será permitido o contato ou interligação direta do associado, proprietário do sistema de CFTV, com o CICC. Tal comunicação ocorrerá sempre através do intermédio da instituição representativa.

As instituições interessadas deverão providenciar, além da instalação do sistema de CFTV convencional, os instrumentos **necessários** para possibilitar a operação do presente instrumento.

Entende-se para fins desse projeto, “pânico” como sendo um mecanismo de acionamento do CICC diante de uma possível ameaça. Esse mecanismo, poderá ser implementado conforme a necessidade da instituição, quer seja através de um dispositivo físico, via software ou telefone.

Ao ser ativado o “pânico”, o CICC será notificado que determinada instituição **está** solicitando ajuda, e terá acesso **às** suas imagens. Para identificação das instituições será realizado um cadastro prévio feito durante o processo de habilitação.

O mesmo dispositivo que permite acionar o “pânico”, deverá ter capacidade para finaliza-lo ou cancela-lo. Ao realizar tal ação, o CICC é notificado da ação e o compartilhamento das imagens é suspenso.

Importante ressaltar que o armazenamento das imagens, durante o “pânico” ou não, é de responsabilidade da instituição. O projeto em questão tem por objetivo ter acesso as imagens durante uma possível ameaça para permitir um melhor planejamento da ação policial.

Para fins de investigação pós incidente, a instituição deverá ter meios de fornecer as imagens das câmeras de maneira tradicional, quer seja CDs, DVDs ou Pendrives.

A ligação com a SSP ocorrerá obrigatoriamente através de uma entidade representativa, que terá o papel de agregar seus associados e filtrar os acionamentos indevidos.

6. Procedimentos Para Interligação

A integração ocorrerá em 2 etapas: habilitar a central de monitoramento das entidades representativas e habilitar os sistemas privados de CFTVs.

No tocante **à** central, esse processo será realizado anualmente, e estando conforme, será emitido Certificado de Habilitação. Para os sistemas de CFTV's privados, a habilitação ocorrerá uma vez, durante o cadastro e será responsabilidade da central conveniada informar a SSP em caso de exclusão, alteração ou qualquer evento que modifique a situação encontrada durante a habilitação.



As instituições que queiram se habilitar junto a SSP, deverão seguir as seguintes etapas:

1. Protocolar pedido junto a SSP solicitando habilitação para envio das imagens de seus **sistemas** de CFTV privado para o CICC;
2. Em até 30 dias a GIT da SSP irá inspecionar a central para fins de verificar as seguintes condições:
 - Funcionamento 24x7 ininterrupto
 - Controle de acesso
 - Guarda das imagens
 - Recursos humanos para monitoramento 24x7
 - Validar o acesso remoto
 - O acesso se dará através da Conexão de Área de Trabalho Remota do Windows e deverá ser acessado através da central da SSP. Na central de monitoramento da entidade deverá ser disponibilizada uma máquina exclusiva onde o acesso será realizado.
3. Assinatura do Termo de Cooperação entre as instituições, estabelecendo as obrigações e responsabilidades
4. Treinamento por parte da SSP sobre os procedimentos a serem adotados em caso de incidentes
5. Emissão do Certificado de Habilitação e Início das atividades

Após habilitada, a entidade deverá proceder com o cadastramento de seus monitorados.

1. Protocolar pedido junto a SSP solicitando habilitação de seus monitorados;
2. O Coordenador da central de videomonitoramento irá juntamente com o conveniado e para cada monitorado:
 - Definir a oportunidade de receber as imagens, justificando em caso negativo
 - Selecionar as imagens que tem interesse
 - Somente as imagens selecionadas poderão ser disponibilizadas ao CICC
3. Para cada monitorado deverá ser fornecido:
 - a. Dados cadastrais (nome, telefone, endereço, responsável e telefone **de** contato emergência)
 - b. Termo de ciência da disponibilização das imagens em tempo real e quando requisitada pela SSP (gravadas)
 - c. **Georeferenciamento** do estabelecimento e das câmeras (arquivo com latitude, longitude e altitude)
 - d. Se possível, planta baixa (visão geral) dos estabelecimentos para fins de planejamento de operações
4. Os dados fornecidos serão cadastrados no sistema da SSP
5. Início da operação

7. Obrigações do Interessado

Será de responsabilidade exclusiva da entidade interessada providenciar toda a infraestrutura local para permitir a integração com o CICC, incluindo equipamentos, solução de "pânico", manutenção, adequações no software de monitoramento, comunicação com a Internet, etc. Bem como, a ligação entre a entidade representativa e seus associados finais.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE
GOIÁS**

8. Da Fiscalização, Rescisão e Revogação da Autorização

- 8.1 Durante toda vigência do projeto, serão realizados vistorias e acompanhamento por servidor devidamente indicado e, verificando o cometimento de irregularidades, a autorização poderá ser revogada, após a instauração de procedimento para tal fim.
- 8.2 O vertente ajuste de credenciamento poderá, a qualquer tempo, ser rescindido pelas partes, mediante prévia notificação à outra, com antecedência mínima de trinta dias.
- 8.3 Qualquer cidadão poderá denunciar irregularidades na prestação dos serviços.
- 8.4 Na eventualidade de aplicação de descredenciamento em virtude de irregularidade cometida pelo credenciado, respeitados o contraditório e a ampla defesa, aquele a quem se impôs tal penalidade ficará impedido de novamente se credenciar, pelo período de 1 (um) a 5 (cinco) anos, conforme valoração da pena aplicada pela autoridade competente.
- 8.5 A qualquer tempo, os interessados poderão solicitar seu credenciamento, o qual se dará sem efeitos retroativos.

9. Das Disposições Gerais

- 9.1 A autorização terá vigência de doze meses, a partir do seu credenciamento, podendo ser renovada a cada doze meses.
- 9.2 A interpretação e aplicação deste Chamamento Público serão regidas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, será competente sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.3 Maiores informações sobre o respectivo as especificações do objeto em questão poderão ser obtidas na Gerência de Informática e Telecomunicações, pelo telefone (62) 3201-1072, em horário de expediente.
- 9.4 Os interessados deverão comprovar para a Gerência de Informática e Telecomunicações da SSPGO, que possuem as condições necessárias previstas neste instrumento. Aqueles que forem aprovados receberão um termo de aprovação emitido pela referida gerência, devendo em seguida apresentar a documentação do anexo I na Gerência de Licitações. Preenchidos os requisitos, será emitido um certificado pela autoridade competente da Pasta com validade de 1 (um) ano.

Cássio Oliveira Camilo
Gerente de Informática e Telecomunicação



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

1 - Os interessados que forem aprovados quanto aos termos do Ato Convocatório, deverão enviar à Gerência de Licitações/SSP, a seguinte documentação:

1.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

a – Cédula de Identidade;

b - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f - certificado de registro conforme a LEI Nº 15.985, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

e - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

f - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

g - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

h – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.
- b - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.5 – DAS DECLARAÇÕES E O TERMO DE APROVAÇÃO

- a - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

- b - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

- c – Termo de aprovação emitido pela Gerência de Informática, nos termos do disposto no item 9.4 do edital.

1.6 - A SSP se compromete a:

- a) Nomear representante, para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado.
- b) Notificar as entidades, por escrito, as advertências sobre a existência de imperfeições, falhas ou irregularidades constante dos objetos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- c) Fornecer elementos e dados essenciais à execução do objeto.
- d) Fornecer o certificado de habilitação para aqueles que atendam aos requisitos mínimos exigidos no Ato Convocatório; e,
- e) Cancelar o Certificado de Habilitação, de quem não esteja seguindo os requisitos mínimos essenciais previstos neste instrumento convocatório.

1.7 – Das obrigações das entidades habilitadas:

- a) Manter, durante todo o período de habilitação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório e no Anexo I.
- b) Assegurar à SSP o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a SSP; e,
- d) Será de responsabilidade do(s) credenciado(s) e das empresas contratadas, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as despesas com tributos, débitos trabalhistas e sociais, que eventualmente incidam, diretamente ou indiretamente sobre a execução do objeto.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

e) providenciar toda a infraestrutura local para permitir a integração com o CICC, incluindo equipamentos, solução de “pânico”, manutenção, adequações no software de monitoramento, comunicação com a Internet, etc. Bem como, a ligação entre a entidade representativa e seus associados finais.

Gerência de Licitações, em 25 de setembro de 2014.

Germino Alexandre de Oliveira
Gerente de Licitações